

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO**

**PARECER Nº 001/2019**

**I – RELATÓRIO:**

**Projeto de Lei Complementar nº 001/2019**, de autoria da Mesa Diretora, **que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Teresa e Dá Outras Providências.**

É o Relatório

**II- VOTO DO RELATOR**

**Considerando** que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pronunciou pela constitucionalidade da referida matéria;

**Considerando, ainda**, que, foi apresentado nesta Comissão o impacto financeiro do respectivo Projeto conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Considerando, principalmente**, que o aumento de despesa com pessoal está compatível com a receita desta Casa de Leis e o percentual de gasto com pessoal encontra-se consideravelmente abaixo do estabelecido pela LRF, bem como houve aumento na dotação orçamentária “Vencimentos e Vantagens Fixas” desta Casa de Leis para o corrente ano.

**Considerando, finalmente**, que de acordo com o Art. 39 da Lei Municipal nº 2.716/2018, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, o Poder Legislativo Municipal encontra-se autorizado, desde que por Lei, a criação de novos cargos.

*“Artigo 39 - O Poder Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF.”*

Diante do exposto, e tendo em vista que a referida matéria atende a todas as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal, bem como a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), acompanhando também a projeção de aumento previsto nas dotações orçamentárias deste Poder no Orçamento de 2019 e no Plano Plurianual (PPA), **opinamos pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019.**

É o nosso parecer,

Sala Augusto Ruschi, em 26 de fevereiro de 2019.

  
**Nivaldo Lepaus - PDT**  
Relator

De acordo com o voto do Relator:

  
**Luiz Carlos Novelli - PP**  
Presidente

  
**Maria Josete Zottele Ferri - MDB**  
Vogal